



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/99

Reduz os créditos das Disciplinas Radiologia
e Gastroenterologia

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002426/99-46 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 10 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a creditação das disciplinas Gastroenterologia (CME 004) para 06 (seis) créditos e Radiologia (CME 010) para 02 (dois) créditos, oferecidas para o curso de Medicina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 10 de maio de 1999.

Prof^a. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação